



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO**

**Objeto da solução a ser contratada:** Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores.

**Prazo de vigência necessário:** 60 dias

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente.

**JUSTIFICATIVA**

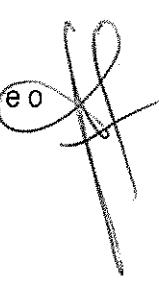
O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

O quantitativo dos serviços de recarga de extintores a serem adquiridos é baseado em projeções realistas e considerará as demandas feitas nos anos anteriores. O levantamento prévio das necessidades é embasado na quantidade de extintores pertencentes a esta secretaria. Ou seja, não houve um aumento de quantitativo dos itens referentes a esta solicitação.

  
Júlio Cesar da Silva Nogueira  
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.





Protocolado sob nº:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS</b> <b>PROTOCOLO nº 23404/24</b> <b>ENTRADA 24/10/24</b> <b>NOVEMBRO -</b>	Autorizado por:   <b>JOÃO ALFREDO DANIEZE</b> Prefeito
---	--